



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS  
TELEFAX (38) 3746-1136

Decreto no. 02, de 12 de janeiro de 2021.

Mantem os efeitos e prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto Municipal no. 26, de 12 de maio de 2020, no âmbito de todo o território do Município de Ibiaí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, ad referendo do Poder Legislativo Municipal e no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam mantidos os efeitos do art. 1º do decreto no. 26, de 12 de maio de 2020, no âmbito de todo o território do Município de Ibiaí - MG, mantendo vigente e aplicáveis todos os seus termos, e, portanto, prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência de estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Ibiaí, 12 de janeiro de 2021.

  
Sandra Maria da Fonseca Cardoso  
Prefeita de Ibiaí - MG

